



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/96 "

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO BALANÇO GERAL DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1993 e 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JOAO SERGIO BALZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral dos Exercícios financeiros dos anos de 1993 e 1994.

Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal das correções das falhas apontadas nos Processos nº 1684-02.00/94-0 e 0119-02-00/95-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e que deu origem aos pareceres de nº 7738 e 7721 daquela egrégia Corte de Contas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SETEMBRO/09/1996.-


VER. JOAO SERGIO BALZ
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente